

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

**Estadual de Segurança Pública - Processo por Avocação nº 030/2008**

**Assunto: Sindicância para apurar participação de agentes do GAP na morte do reeducando Marcio Ladeira.**

**Relator: Cons. Carlos Alberto Barbosa**

**ACÓRDÃO Nº 024/2009**

**PROCESSO POR AVOCÇÃO. SINDICÂNCIA PARA APURAR O ENVOLVIMENTO DE AGENTES DO GAP NA MORTE DE REEDUCANDO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À APRECIÇÃO DOS JUÍZES DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, por unanimidade, encaminhar os presentes autos, à apreciação dos Juízes de Direito integrantes da 17ª Vara Criminal da Capital, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO (Presidente), ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA, DELSON LYRA DA FONSECA, JOSÉ GUEDES BERNARDI, PAULO HENRIQUE FALCÃO BRÊDA,, CARLOS ALBERTO BARBOSA (Relator), RODRIGO RUBIALE e KARLA PADILHA REBELO MARQUES.

Maceió/AL, 10 de abril de 2009.

**Cons. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO**  
**Presidente**

**Cons. CARLOS ALBERTO BARBOSA**  
**Relator**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

**RAZÕES DO VOTO**

Trata-se de Processo por Avocação com a instauração de Sindicância Disciplinar destinada a apurar a participação de Agentes do Grupo de Ações Penitenciárias – GAP na morte do reeducando Márcio da Silva.

No dia 15/07/2008, na parte da manhã, o Intendente Geral do Sistema Penitenciário, Sr. Luiz do Nascimento Bugarin, recebeu uma ligação do Centro Integrado de Operações da Defesa Social - CIODS, sendo informado de que o ex-reeducando conhecido por Márcio Ladeira, suspeito do assassinato do agente penitenciário José Vieira da Rocha Filho, estaria escondido na Rua Betel, 14 – Santa Lúcia, Maceió-AL, residência de seu irmão, proprietário de um ponto comercial no bairro. O Intendente Geral entrou em contato com o agente penitenciário Daniel, que conhece bem a área, para as investigações iniciais. O Gerente do Grupo de Ações Penitenciárias - GAP, tropa de elite da Intendência Geral para as operações especiais, Sr. Salomão Pereira dos Santos, cumprindo ordens superiores, dirigiu-se até o 5º Distrito Policial, titular o Dr. Arnaldo Soares de Carvalho, sendo aconselhado por aquela autoridade judiciária a ir até o local; a equipe do Delegado de Polícia iria em seguida. A casa em referência foi cercada por agentes do GAP, anunciada sua presença, a força legal foi rechaçada à bala, e, reagindo à altura, feriu o atirador que se encontrava em posição privilegiada (1º andar), adentrando, em seguida, o recinto para as providências de praxe, verificando, inicialmente, o estado em que se encontrava o ferido. Da investida, resultou a morte de Márcio da Silva, o Márcio Ladeira.

**É o relatório. Passo a proferir o meu voto.**

Resta claro nos autos do processo, que a operação desenvolvida pelo Grupo de Ações Penitenciárias – GAP, teve a participação efetiva dos gestores do Sistema Penitenciário, no intuito de capturar o suspeito da morte do agente penitenciário José Vieira da Rocha Filho, e mais da Polícia Judiciária. Que os autos do presente processo sejam remetidos à sábia apreciação dos Juízes de Direito Integrantes da 17ª Vara Criminal da Capital.

É como voto.

Maceió/ AL, 10 de abril de 2009.

**Cons. Carlos Alberto Barbosa**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

**Relator**